LEI Nº. 2708/2011, de 06 de Junho de 2011.
Autoria do Vereador: Jose Claudio Bressan e Cicero Lacerda

***Dispõe sobre**: denomina CH Álvares Machado H.*

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. – O Conjunto Habitacional Álvares Machado H, em construção pela Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU denominar-se: Conjunto Habitacional ANTONIO PRADO.

Art. 2. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 06 de Junho de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete